

COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA SEGUEM O
SOLICITADO NO EDITAL;

ASSIM A EMPRESA ESTÁ APTA PARA A CONTRATAÇÃO;



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MATHEUS DE ALMEIDA, brasileiro, nascido em 27/06/1984, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4621931 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 048.273.309-80, residente e domiciliado na Rua Romano Massignan, nº 68, Apto 101, Bairro Flor da Serra, no município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89600-000.

REJANI MARIA DE ALMEIDA, brasileira, nascida em 05/03/1955, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 459.133 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 039.007.349-09, residente e domiciliada na Rua Orlando Vendramini, nº 35, Bairro São Vicente, no município de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.610-000.

LARISSA DE ALMEIDA, brasileira, nascida em 16/07/1982, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 4.289.757 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 037.154.459-98, residente e domiciliada na Rua Orlando Vendramini, nº 35, Bairro São Vicente, no município de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.610-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **J.F. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Avenida XV de Novembro, nº 530, Sala 02, 1º andar, Centro, no município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.578/0001-67, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42203448094 em 06 de maio de 2004.

Resolvem, de pleno e comum acordo, por este instrumento **ALTERAR** o seu contrato social da seguinte forma:

1. O Capital Social é elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com a integralização neste ato mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros, devidamente valorado em balanço patrimonial, no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Diante do exposto, resta alterada a Cláusula 6ª que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 6ª. O Capital Social da Sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representados por 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PORCENTAGEM	VALOR
MATHEUS DE ALMEIDA	350.000	70%	R\$ 350.000,00
LARISSA DE ALMEIDA	135.000	27%	R\$ 135.000,00
REJANI MARIA DE ALMEIDA	15.000	3%	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00	100%	R\$ 500.000,00

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o Contrato Social, com suas alterações acima descritas, que se regerá pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL

MATHEUS DE ALMEIDA, brasileiro, nascido em 27/06/1984, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4621931 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 048.273.309-80, residente e domiciliado na Rua Romano Massignan, nº 68, Apto 101, Bairro Flor da Serra, no município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89600-000.

REJANI MARIA DE ALMEIDA, brasileira, nascida em 05/03/1955, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 459.133 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 039.007.349-09, residente e domiciliada na Rua Orlando Vendramini, nº 35, Bairro São Vicente, no município de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.610-000.



LARISSA DE ALMEIDA, brasileira, nascida em 16/07/1982, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 4 289.757 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 037.154.459-98, residente e domiciliada na Rua Orlando Vendramini, nº 35, Bairro São Vicente, no município de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.610-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **J.F. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Avenida XV de Novembro, nº 530, Sala 02, 1º andar, Centro, no município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.578/0001-67, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42203448094 em 06 de maio de 2004.

CAPÍTULO I **DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade gira sob a denominação social de **J.F. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**, e tem como título de estabelecimento **NUTRICHEK**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.578/0001-67, através de seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42203448094 em 06 de maio de 2004.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem sua sede e foro na Avenida XV de Novembro, nº 530, Sala 02, 1º andar, Centro, no município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89600-000.

CLÁUSULA 3ª: A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da administração ou dos sócios criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.
Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade tem como objeto social ramo de emissão de vale alimentação, serviços de administração de cartão convênio, cartão desconto, consultoria em gestão empresarial, aluguel de máquina de cartão e serviços de administração de cartão de crédito.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 03/05/2004 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

CAPÍTULO II **CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CLÁUSULA 6ª: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representados por 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PORCENTAGEM	VALOR
MATHEUS DE ALMEIDA	350.000	70%	R\$ 350.000,00
LARISSA DE ALMEIDA	135.000	27%	R\$ 135.000,00
REJANI MARIA DE ALMEIDA	15.000	3%	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00	100%	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo 1º: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA 8ª: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberaram em instrumento próprio.



Parágrafo 1º: Nos casos de aumento de capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito será transferido automaticamente aos outros quotistas.

Parágrafo 2º: Para o fim de assegurar à sociedade uma perfeita integração de seus sócios na participação do capital social, e em conformidade com a intenção e vontade dos sócios, ficam, entre todos, expressamente convencionado que os atuais sócios somente poderão ceder e transferir as quotas da sociedade que detêm com a anuência dos demais sócios.

Parágrafo 3º: Os sócios não poderão ceder para terceiro o direito de preferência no aumento do capital social. Somente será permitido o ingresso, para aumento do capital social, de pessoa estranha à sociedade, com deliberação da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

CLÁUSULA 9ª: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA 10ª: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que as onerem.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios não poderão em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios não poderão manter, participar, ou estabelecer quaisquer vínculos com pessoa jurídica ou com pessoa natural, personificada ou não personificada, onde haja vinculação de sua quota do capital social, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA 13ª: Quando exigido em razão das atividades desenvolvidas pela sociedade, a responsabilidade técnica estará a cargo de um profissional habilitado na forma da lei.

CAPÍTULO III CESSÃO DE QUOTAS, APURAÇÃO DE HAVERES, RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 14ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo 1º: O sócio que pretende ceder ou transferir total ou parte de suas quotas deverá notificar aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo 2º: Ficam dispensadas as formalidades e prazos do parágrafo anterior se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão de quotas. Assim, somente será permitido o ingresso, para aumento do capital, de pessoa estranha à sociedade, com a deliberação da totalidade dos atos correspondentes ao capital social.

Parágrafo 3º: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído do capital retirante, pagando a sociedade os haveres na forma a Cláusula 15ª.

CLÁUSULA 15ª: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído, dissidente ou dos herdeiros do sócio falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada pela SELIC ou índice similar que preserve o valor da moeda, vencendo a primeira parcela em 60 (sessenta) dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo único: Se a situação econômico-financeira da Sociedade permitir, os sócios remanescentes poderão estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no caput.



CLÁUSULA 16ª: A sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma disposta na Cláusula 15ª.

CLÁUSULA 17ª: A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita pela sucessão aos herdeiros, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na lei.

Parágrafo único: A permanência dos herdeiros na sociedade poderá ser vetada por sócios que representem a maioria do capital social, caso em que aplicar-se-á o disposto na Cláusula 15ª.

CLÁUSULA 18ª: A sociedade poderá, mediante deliberação dos sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º: A deliberação de exclusão deverá ser tomada em reunião de quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultado ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º: Entende-se como justa causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º: Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na Cláusula 15ª.

CAPÍTULO IV DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 19ª: A Reunião ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger e designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da sociedade.

Parágrafo único: Será dispensada a Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto da mesma.

CLÁUSULA 20ª: Dependem da deliberação dos sócios, a serem tomadas de acordo com o previsto nos artigos 1.071 e 1.076 do Código Civil, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação de administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição de administradores, quando feita em ato separado;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial.

Parágrafo único: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 21ª: A sociedade é administrada pelo sócio quotista **MATHEUS DE ALMEIDA**, devidamente citado e qualificado anteriormente, ao qual compete **ISOLADAMENTE**, a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade e de empresas ligadas a esta sociedade, por participação direta no Capital Social ou por mera ligação de sócios.

Parágrafo 1º: O administrador responde para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato e pelos atos que vier a praticar com violação da lei ou do presente contrato.

Parágrafo 2º: Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, será necessária a assinatura de todos os sócios nomeados no Contrato Social.



Parágrafo 3º: Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 4º: No exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

Parágrafo 5º: Na hipótese de falecimento de sócio administrador, os sócios remanescentes exercerão a administração na sua completude em seu lugar. Podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos.

CLÁUSULA 22ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 23ª: Fica facultada a nomeação de administrador não pertencente ao quadro societário, e de sócios em ato separado, que poderão ser substituídos a qualquer tempo nos termos do art. 1061, CC/2002.

CLÁUSULA 24ª: A sociedade poderá ser representada por procuradores mediante instrumento público ou particular e com cláusulas gerais e especiais. As procurações outorgadas pela sociedade deverão indicar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes, o prazo de vigência, com exceção das procurações "ad judicium", as quais não terão prazo de validade fixado, e demais atos que se fizerem necessários (art. 1.018 CC). Para a outorga de procuração será suficiente a assinatura do sócio administrador.

CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO, EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 25ª: Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 26ª: Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CLÁUSULA 27ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente será distribuído aos sócios e/ou usufrutuários das quotas. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente à participação social de cada um.

Parágrafo 2º: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros.

Parágrafo 3º: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 28ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 29ª: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.



CLÁUSULA 30*: Fica eleito o Foro da comarca de Joaçaba/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato em uma via de inteiro teor, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Joaçaba/SC, 24 de Março de 2025.

MATHEUS DE ALMEIDA

REJANI MARIA DE ALMEIDA

LARISSA DE ALMEIDA





258527080

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J.F. SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA
PROTOCOLO	258527080 - 26/03/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203448094
CNPJ 06.238.578/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2025
SOB N: 20258527080

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258527080

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03715445998 - LARISSA DE ALMEIDA - Assinado em 25/03/2025 às 16:07:29

Cpf: 03900734909 - REJANI MARIA DE ALMEIDA - Assinado em 25/03/2025 às 15:53:48

Cpf: 04827330980 - MATHEUS DE ALMEIDA - Assinado em 25/03/2025 às 15:52:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2025

Certifico o Registro em 27/03/2025 Data dos Efeitos 25/03/2025

Arquivamento 20258527080 Protocolo 258527080 de 26/03/2025 NIRE 42203448094

Nome da empresa J.F. SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 128986891948329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

06.238.578/0001-67

NOME EMPRESARIAL:

J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MATHEUS DE ALMEIDA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

LARISSA DE ALMEIDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

REJANI MARIA DE ALMEIDA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

COMPROMANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultar CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2019 PORTAL DA RECCOM. Todos direitos reservados.

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Assinar e sair [Sua conta](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 06.236.578/0001-67
Nome Empresarial: J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

CPF/CNPJ: 048.273.109-88 Nome/Nome Empresarial: MATHEUS DE ALMEIDA Qualificação: SOCIO-ADMINISTRADOR	Entrada na Sociedade: 21/12/2005 Part. Capital Social: 70,00%
CPF/CNPJ: 037.154.459-98 Nome/Nome Empresarial: LARISSA DE ALMEIDA Qualificação: SOCIO	Entrada na Sociedade: 25/02/2009 Part. Capital Social: 27,00%
CPF/CNPJ: 039.001.349-09 Nome/Nome Empresarial: REJANI MARIA DE ALMEIDA Qualificação: SOCIO	Entrada na Sociedade: 25/01/2009 Part. Capital Social: 3,00%

Consulta efetuada no dia 27/03/2025 às 13:26 (data e hora de Brasília).



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.238.578/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA		DATA DE ABERTURA 08/05/2004	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRICHEK		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de valores-alimentação, valores-transporte e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.12-4-00 - Administração de cartões de crédito 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-8-99 - Aluguel de outros máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO AV XV DE NOVENBRO		NÚMERO 538	COMPLEMENTO SALA 02 - 1 ANDAR
CEP 85.860-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOACABA	UF SC
E-MAIL ELETRÔNICO ALIMENTACAO@NUTRICHEK.COM.BR		TELEFONE (49) 3522-2728	
NOME REPRESENTANTE RESPONSÁVEL (RPP) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2025 às 09:16:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR CDA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA
CNPJ: 06.238.578/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:51:36 do dia 18/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2026.

Código de controle da certidão: 2677.03B7.10CB.F1C1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 06.238.578/0001-67

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: 250140336446476

Data de emissão: 09/10/2025 08:26:13

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 07/04/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



em

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social

J.F. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA EPP CNPJ: 06238578000167

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários vencidos, administrados pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria do Município.

Código de Controle

CWLM84E3AOGD1HK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado,
<http://www.joacaba.sc.gov.br>

Joaçaba (SC), 08 de Outubro de 2025



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.238.578/0001-67
Razão Social: J F SERVICOS E ALIMENTAÇÃO LTDA ME
Endereço: AV XV DE NOVENBRO 530 SALA 02 01 ANDAR / CENTRO / JOACABA / SC / 89600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2025 a 18/10/2025

Certificação Número: 2025091905061258170254

Informação obtida em 08/10/2025 17:23:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 06.238.578/0001-67

Certidão nº: 39193608/2025

Expedição: 10/07/2025, às 00:28:20

Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 06.238.578/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4896707
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA

Raiz do CNPJ: 06.238.578

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOACABA

Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 15:35 de 20/08/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Ailiane Aparecida Novello - CPF:

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J.F SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 06.238.578/0001-67

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.282.001,72	R\$ 1.080.914,80
CIRCULANTE		R\$ 2.224.613,28	R\$ 1.049.036,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.006.272,62	R\$ 1.043.445,37
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 181.939,30	R\$ 296.616,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 77.155,73	R\$ 18.643,33
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 747.177,59	R\$ 728.185,47
CLIENTES		R\$ 1.218.340,64	R\$ 5.593,34
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.218.340,64	R\$ 5.593,34
NÃO CIRCULANTE		R\$ 37.388,46	R\$ 31.876,09
IMOBILIZADO		R\$ 37.388,46	R\$ 31.876,09
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 67.292,23	R\$ 67.292,23
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (29.903,77)	R\$ (35.416,14)
PASSIVO		R\$ 2.262.001,72	R\$ 1.080.914,80
CIRCULANTE		R\$ 1.791.877,06	R\$ 636.957,40
FORNECEDORES		R\$ 9.167,32	R\$ 22.526,67
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 9.167,32	R\$ 22.526,67
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.371,44	R\$ 7.328,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 6.371,44	R\$ 7.328,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 13.114,81	R\$ 15.029,70
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 10.814,02	R\$ 11.567,32
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.695,36	R\$ 1.752,44
PROVISÕES		R\$ 605,41	R\$ 1.709,94
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.763.224,29	R\$ 492.072,59
OUTROS DÉBITOS		R\$ 1.763.224,29	R\$ 492.072,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 470.123,66	R\$ 543.957,40
CAPITAL SOCIAL		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 120.123,66	R\$ 193.957,40
Reserva de Lucros		R\$ 120.123,66	R\$ 193.957,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.EB.4E.EA.D2.97.DE.6E.E6.AC.F2.53.B5.D6.2E.E5.98.42.A4.22-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J.F SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.238.578/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDEAS DE PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 402.445,40	R\$ 564.363,24
Prestação de Serviços a Vista		R\$ 402.445,40	R\$ 564.363,24
(-) (-) DEDUÇÕES TRIBUTOS ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (43.146,01)	R\$ (58.810,81)
(-) (-) SIMPLES Nacional		R\$ (43.146,01)	R\$ (58.810,81)
(+) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 419.299,39	R\$ 507.552,83
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (110.888,71)	R\$ (93.884,77)
(-) Pró-Labore		R\$ (88.959,42)	R\$ (90.049,88)
(-) Energia Elétrica		R\$ (233,04)	R\$ (0,00)
(-) Serviços de Terceiros - Custo Serv		R\$ (18.941,30)	R\$ (0,00)
(-) Depreciações		R\$ (3.213,89)	R\$ (2.388,88)
(-) Frete e Carrete		R\$ (1.241,33)	R\$ (1.394,30)
(+) LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO		R\$ 308.710,68	R\$ 413.668,06
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (277.051,93)	R\$ (305.062,71)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (264.376,15)	R\$ (287.702,80)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (18.328,04)	R\$ (20.788,73)
(-) Pró-Labore		R\$ (80.000,00)	R\$ (80.271,18)
(-) 13º Salário		R\$ (1.876,78)	R\$ (2.038,78)
(-) Férias		R\$ (2.493,84)	R\$ (2.709,34)
(-) FGTS		R\$ (1.496,24)	R\$ (1.693,09)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ (2.470,00)	R\$ (1.095,00)
(-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (30.037,53)	R\$ (19.489,33)
(-) Publicidade		R\$ (3.730,81)	R\$ (0,00)
(-) Hospedagem		R\$ (987,00)	R\$ (0,00)
(-) Aluguel e Condomínios		R\$ (14.616,08)	R\$ (14.742,00)
(-) Depreciações		R\$ (3.487,88)	R\$ (3.131,88)
(-) Energia Elétrica		R\$ (1.291,02)	R\$ (1.672,00)
(-) Telecomunicações		R\$ (31,32)	R\$ (3.239,72)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (12.242,02)	R\$ (14.890,58)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (17,32)	R\$ (0,00)
(-) Material de Expediente		R\$ (0,00)	R\$ (2.185,00)
(-) Serviços Profissionais		R\$ (25.015,68)	R\$ (54.471,81)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (800,00)	R\$ (1.209,00)
(-) Despesas com Software		R\$ (5.077,89)	R\$ (788,93)
(-) Materiais Auxiliares de Uso e Consumo		R\$ (1.549,00)	R\$ (4.270,00)
(-) Frete e Correios		R\$ (30,00)	R\$ (1.357,81)
(-) Seguros de Bens		R\$ (0,00)	R\$ (336,27)
(-) Manutenção de Móveis e Utensílios		R\$ (0,00)	R\$ (140,00)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ (0,00)	R\$ (244,50)
(-) Informática/ Internet/ Software		R\$ (77.186,00)	R\$ (75.434,52)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (12.685,76)	R\$ (17.350,91)
(-) Impostos Federais		R\$ (9.984,86)	R\$ (16.310,16)
(-) Impostos Estaduais		R\$ (75,00)	R\$ (158,20)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (2.645,90)	R\$ (0,00)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (883,55)
(+) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 80.123,07	R\$ 77.214,10
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 80.123,07	R\$ 77.214,10
Rendimento Aplicações Financeiras		R\$ 53.739,94	R\$ 72.663,87
Outras Receitas		R\$ 26.383,13	R\$ 4.550,23
(+) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 111.771,82	R\$ 185.839,25
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 2.882,82
Juros Recebidos		R\$ (0,00)	R\$ 2.882,82
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.154,34)	R\$ (4.895,63)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (5.154,34)	R\$ (4.895,63)
(+) RESULTADO ANTES DO CSL E IRPJ		R\$ 106.617,48	R\$ 183.833,34
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 106.617,48	R\$ 183.833,34

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.E8.4E.EA.D2.97.DE.6E.E6.AC.F2.53.B5.D6.2E.E5.98.42.A4.22-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
42203448094	08.238.578/0001-67
NOME EMPRESARIAL	
J.F. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
41.EB.4E.EA.D2.97.DE.6E.E6.AC.F2.53.B5.D6.2E.E5.98.42.A4.22	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	04827330980	MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980	721783645322517154 7	28/08/2023 a 28/08/2024	Sim
Contador	94455996915	ALICIANE APARECIDA NOVELLO MENEGAT:94455996915	716177455871911651 7	17/04/2023 a 17/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

41.EB.4E.EA.D2.97.DE.6E.E6.AC.F2.53
.B5.D6.2E.E5.98.42.A4.22-0

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/03/2024 às 09:13:26

27.2C.C0.07.FA.5E.F6.40
CB.10.10.C3.5F.60.6B.57

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: J.F SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 06.238.578/0001-67

Número de Ordem do Livro: 22

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J.F SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
NIRE	42203448094
CNPJ	06.238.578/0001-67
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	JOACABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/11/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15307

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J.F SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15307
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.EB.4E.EA.D2.97.DE.6E.E6.AC.F2.53.B5.D6.2E.E5.98.42.A4.22-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 06.238.578/0001-67

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.080.914,80	R\$ 1.158.295,06
CIRCULANTE		R\$ 1.049.038,71	R\$ 1.129.827,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.043.445,37	R\$ 1.129.282,75
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 298.816,57	R\$ 68.438,89
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 18.843,33	R\$ 77.986,88
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 728.185,47	R\$ 984.836,98
CLIENTES		R\$ 5.593,34	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.593,34	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 365,19
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 365,19
NÃO CIRCULANTE		R\$ 31.876,09	R\$ 28.667,12
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.146,75
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.146,75
IMOBILIZADO		R\$ 31.876,09	R\$ 26.520,37
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 67.292,23	R\$ 67.292,23
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (35.416,14)	R\$ (40.771,86)
PASSIVO		R\$ 1.080.914,80	R\$ 1.158.295,06
CIRCULANTE		R\$ 536.957,40	R\$ 556.682,98
FORNECEDORES		R\$ 22.528,67	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 22.528,67	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.328,44	R\$ 7.510,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 7.328,44	R\$ 7.510,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 15.029,70	R\$ 4.059,51
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 11.567,32	R\$ 1.381,33
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.752,44	R\$ 1.717,50
PROVISÕES		R\$ 1.709,94	R\$ 980,68
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 492.072,59	R\$ 545.113,12
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.344,00
OUTROS DÉBITOS		R\$ 492.072,59	R\$ 543.769,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 543.957,40	R\$ 601.612,08
CAPITAL SOCIAL		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 193.957,40	R\$ 251.612,08
Reserva de Lucros		R\$ 193.957,40	R\$ 251.612,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.46.84.F0.39.DD.F6.3C.64.80.65.56.75.93.0A.8C.F3.8B.50.03-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 06.238.578/0001-67

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 564.363,24	R\$ 508.193,72
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 564.363,24	R\$ 508.193,72
(-) (-) DEDUÇÕES TRIBUTOS ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (56.810,61)	R\$ (51.398,57)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (56.810,61)	R\$ (51.398,57)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 507.552,63	R\$ 456.795,15
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (93.864,77)	R\$ (108.146,05)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (108.146,05)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (93.864,77)	R\$ (0,00)
(=) LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO		R\$ 413.687,86	R\$ 348.649,10
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (262.490,85)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (262.490,85)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (267.702,80)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (267.702,80)	R\$ (0,00)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (17.359,91)	R\$ (12.601,99)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.601,99)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (17.359,91)	R\$ (0,00)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 77.214,10	R\$ 96,75
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 4.550,23	R\$ 96,75
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 185.839,25	R\$ 73.653,01
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.882,92	R\$ 62.414,40
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 75.546,79	R\$ 62.414,40
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.888,63)	R\$ (6.984,16)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.984,16)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.888,63)	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO ANTES DO CSLL E IRPJ		R\$ 183.833,54	R\$ 129.083,25
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 183.833,54	R\$ 129.083,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.46.84.F0.39.DD.F6.3C.64.80.65.56.75.93.0A.8C.F3.8B.50.03-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42203448094	CNPJ 06.238.578/0001-67	
NOME EMPRESARIAL J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CA.46.84.F0.39.DD.F6.3C.64.80.65.56.75.93.0A.8C.F3.8B.50.03	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	94455896915	ALICIANE APARECIDA NOVELLO MENEGAT:94455896915	918886664812456975 1	21/03/2025 a 21/03/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	06238578000167	J F SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA:06238578000167	496690189758495257 3	13/08/2024 a 13/08/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CA.46.84.F0.39.DD.F6.3C.64.80.65.56.
75.93.0A.8C.F3.8B.50.03-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/04/2025 às 15:16:48
1A.2E.66.CC.41.68.47.BB
0A.CB.B4.2D.90.D1.33.FD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
 CNPJ: 06.238.578/0001-67

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA
 NIRE 42203448094
 CNPJ 06.238.578/0001-67
 Número de Ordem 23
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município JOACABA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 08/11/2019
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 31434

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 23
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 31434
 Data de início 01/01/2024
 Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.46.84.F0.39.DD.F6.3C.64.80.65.56.75.93.0A.8C.F3.8B.50.03-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.049.038,71 + 0,00	1,95
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	536.957,40 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.049.038,71	1,95
	Passivo Circulante	536.957,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.080.914,80	2,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	536.957,40 + 0,00	

MATHEUS DE
ALMEIDA:0482
7330980

Assinado de forma
digital por MATHEUS DE
ALMEIDA:04827330980
Data: 2025.10.10
15:55:34 -03'00'

MATHEUS DE ALMEIDA
SÓCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF: 048.273.309-80

ALICIANE APARECIDA
NOVELLO
MENEGAT:944559969
15

Assinado de forma digital
por ALICIANE APARECIDA
NOVELLO
MENEGAT:94455996915
Data: 2025.10.10 15:55:18
-03'00'

ALICIANE APARECIDA NOVELLO MENEGAT
CONTADOR (A)
Reg. no CRC - SC sob o nºSC-23602/D-6
CPF: 944.559.969-15

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.129.627,94 + 0,00	2,03
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	556.682,98 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.129.627,94	2,03
	Passivo Circulante	556.682,98	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.158.295,06	2,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	556.682,98 + 0,00	

MATHEUS DE
ALMEIDA:0482
7330980

Assinado de forma digital
por MATHEUS DE
ALMEIDA:04827330980
Dados: 2025.10.09
08:08:50 -03'00'

MATHEUS DE ALMEIDA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF: 048.273.309-80

ALICIANE APARECIDA
NOVELLO
MENEGAT:944559969
15

Assinado de forma digital por
ALICIANE APARECIDA
NOVELLO
MENEGAT:944559969
Dados: 2025.11.07 05:08:10
-03'00'

ALICIANE APARECIDA NOVELLO MENEGAT
CONTADOR (A)
Reg. no CRC - SC sob o nºSC-23602/O-6
CPF: 944.559.969-15

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Contratada: J.F SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA ME inscrita no CNPJ 06.238.578/0001-67.

Objeto: Constitui-se como objeto do presente edital de INEXIGIBILIDADE/CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 17/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO, FORNECIMENTO DOS CARTÕES PERSONALIZADOS COM SENHA E LOGOTIPIA EXCLUSIVA E COM PROCESSAMENTO E CARGA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA DESTINADO À FAMÍLIA COM DIREITO A BENEFÍCIOS SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPORANGA/SC. PROCESSO DIGITAL Nº 17397/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA – ESTADO DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.102.640/0001-30

O Município de Ituporanga, vem através da Secretária Municipal de Assistência Social, Antoniele Cristina Ferreira, atestar e aprovar os serviços com um ótimo desempenho prestados pela empresa Contratada J.F. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, que repassa o Cartão Cidadania, por meio de cartão magnético com senha pessoal, destinados às famílias com direito a benefícios aos benefícios eventuais de acordo com Lei Municipal do Município de Ituporanga. O serviço é ofertado pela empresa conforme contrato nº. 117A/2023PMI.

Atesta e aprova os serviços prestados com um ótimo desempenho pela empresa contratada.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente

Ituporanga/SC 14 de maio de 2024

ANTONIELA
CRISTINA
FERREIRA:
0476491592
8

Digitally signed by
ANTONIELA CRISTINA
FERREIRA:04764915928
DN: cn=ANTONIELA
CRISTINA
FERREIRA:04764915928
c=BR, o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A3
Reason: I am the author of
this document
Location:
Date: 2024.05.14 15:53:03:00

Antoniela Cristina Ferreira
CPF: 047.649.159-28



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI**

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONTRATADO(A): J.F. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 06.238.578/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a operacionalização do fornecimento de vale alimentação, através da exclusiva emissão, utilização e administração de cartões magnéticos, aptos a receber crédito em dinheiro, correspondente a carga dos cartões aos Servidores Públicos Municipais efetivos e admitidos em caráter temporário. Auxílio alimentação mensal de caráter indenizatório, na forma da Lei Municipal n. 2.581/2019 de 23 de dezembro de 2019.

O Município de Caibi recebe os serviços de vale alimentação para aproximadamente 200 servidores.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI – ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 82.980.776/0001-56

O Município de Caibi, vem através do Prefeito Municipal Sr. Eder Picoli, atestar que a empresa J.F. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA presta os serviços de Vale Alimentação de forma satisfatória, e que conforme contrato n. 044/2020, a contratada credenciou o mínimo de três estabelecimentos no Município de Caibi, com comprovação na data de assinatura do contrato, e os servidores fazem uso do cartão nos estabelecimentos credenciados. Atesta e aprova os serviços prestados com um ótimo desempenho pela empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Caibi/SC, em 21 de agosto de 2025.

EDER

PICOLI:01662751907

Assinado de forma digital por

EDER PICOLI:01662751907

Dados: 2025.08.21 14:32:02
-03'00'

Eder Picoli

Prefeito Municipal



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Contratada: J.F SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA ME inscrita no CNPJ 06.238.578/0001-67.

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos ou eletrônicos, do tipo Vale-Alimentação (Auxílio Alimentação), nos termos da lei municipal n. 1.579/2018, possibilitando a aquisição de gêneros alimentícios para pessoas de baixa renda, através de redes de estabelecimentos credenciados em todo território MUNICIPAL, compreendendo:

a) Confecção de aproximadamente 100 (cem) cartões de vale-alimentação para os beneficiários do Auxílio Alimentação, conforme os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n. 1.579/2018, sendo que essa quantidade poderá sofrer alterações no decorrer do contrato;

b) O valor estimado para os créditos individuais nos cartões de alimentação por cartão será por mês e será sempre definido pela administração.

O valor estimado dos créditos é de R\$ 80,00 (oitenta reais), por cartão, podendo sofrer alterações.

Contratante: Município de Antônio Carlos em Santa Catarina. inscrita no CNPJ 82.892.290/0001-90, com sede na Praça Anchieta, 10, Centro em Antônio Carlos – SC.

O Município de Antônio Carlos através do Prefeito SR. Geraldo Pauli, atesta e aprova os serviços com um ótimo desempenho prestados pela empresa Contratada J.F SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA ME, que repasse o Cartão Cidadania, por meio de cartão magnético com senha pessoal, destinados às famílias com direito a benefícios Sociais da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município conforme a Lei Municipal n. 1.579/2018.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Antônio Carlos/SC, 13 de março de 2024.

GERALDO

PAULI:43322107949

Assinado de forma digital por
GERALDO PAULI:43322107949
Data: 2024.03.13 15:11:19
+03'00'

Geraldo Pauli
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ERVAL VELHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO CREDENCIAMENTO

J.F Serviços e Alimentação Ltda EPP, CNPJ nº 06.238.578/0001-67, sediada na Av. XV de Novembro, 530 1º andar sala 02 Centro de Joaçaba - SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Matheus de Almeida portador(a) do RG nº 11/R -4.621.931 SSP/SC, do CPF nº 048.273.309-80, Declara que, no momento da contratação, terá, no mínimo, 06 (seis) estabelecimentos credenciados, sendo eles: supermercados, mercados, empórios, armazéns, mercearias, açougues, hortifrutis, conveniência de posto de combustíveis, padarias, restaurantes, lanchonetes e cafeterias, além de ser aceito como forma de pagamento em aplicativos de deliverys, **contemplando minimamente 03 (três) mercados, 01 (uma) padaria/lanchonete e 02 (dois) restaurantes.**

MATHEUS DE
ALMEIDA:0482
7330980

Assinado de forma digital
por MATHEUS DE
ALMEIDA:04827330980
Dados: 2025.10.09
10:14:33 -03'00'

Joaçaba - SC 09 de outubro 2025

J.F SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA EPP

CNPJ 06.238.578/0001-67

Matheus de Almeida

11/R -4.621.931 SSP/SC

CPF 048.273.309-80



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO ÚNICA**

J.F Serviços e Alimentação Ltda EPP, CNPJ nº 06.238.578/0001-67, sediada na Av. XV de Novembro, 530 1º andar sala 02 Centro de Joaçaba - SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Matheus de Almeida portador(a) do RG nº 11/R -4.621.931 SSP/SC, do CPF nº 048.273.309-80, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Erval Velho ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
- j) Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

MATHEUS DE
ALMEIDA:04827330
980

Assinado eletronicamente
MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980
Data: 2025.10.09 09:42:06 -0300

Joaçaba – SC 09 de outubro 2025

J.F SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA EPP

CNPJ 06.238.578/0001-67

Matheus de Almeida

11/R -4.621.931 SSP/SC

CPF 048.273.309-80



Alimentação



Refeição



Combustível



Convênio

www.nutrichek.com.br
49 3522.2728

Av. XV de Novembro, 530 - 1º andar
Sala 02 - 89600-000 - Joaçaba - SC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Através do presente, a proponente J.F Serviços e Alimentação Ltda EPP, CNPJ nº 06.238.578/0001-67, telefone (49) 3522-2728, e-mail financeiro@nutrichek.com.br, localizada na Av. XV de Novembro, 530 1º andar sala 02 Centro de Joaçaba – SC, tendo como responsável o Sr Matheus de Almeida portador(a) do RG nº 11/R -4.621.931 SSP/SC, do CPF nº 048.273.309-80, vem se INSCREVER AO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP, ACEITO COMO FORMA DE PAGAMENTO EM APLICATIVOS DE DELIVERY, PARA USO DOS SERVIDORES, ATENDENDO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E VALORES CONSTANTES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, conforme disposto no item 7.1 do presente Edital PARA OS SEGUINTE ITENS:

Valor inicial: aproximadamente R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos) de créditos ao dia, sendo que serão disponibilizados aproximadamente 22 (vinte e dois) dias de vale alimentação/refeição por servidor/mês, referente aos dias trabalhados, excluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 104/2022, totalizando o valor de R\$ 545,60 (quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) por servidor/mês.

Quantidade de cartões estimado	Valor crédito/dia (por cartão/funcionário)	Valor crédito/mensal (por cartão /funcionário) estimado	Valor Total Mensal estimado	Valor Total Anual estimado (12 MESES)
220 unidades	R\$ 24,80*	R\$ 545,60	R\$ 120.032,00	R\$ 1.440.384,00

*Os valores do auxílio, de acordo com o art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 104/2022, serão reajustados sempre no mês de junho, assim que tiver sido divulgado o índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses.

Taxa de administração Município de Erval Velho/SC	Taxa Máxima a ser cobrada ao Comerciante
0% (zero por cento)	5,00% (cinco por cento)

MATHEUS DE
ALMEIDA:0482733098
0

Assinado eletronicamente por:
MATHEUS DE
ALMEIDA:0482733098
Data: 2025.10.09 10:04:00 -0300

Joaçaba – SC 09 de outubro 2025

J.F SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA EPP

CNPJ 06.238.578/0001-67

Matheus de Almeida

11/R -4.621.931 SSP/SC

CPF 048.273.309-80



Alimentação



Refeição



Combustível



Convênio

www.nutrichek.com.br
49 3522.2728

Av. XV de Novembro, 530 - 1º andar
 Sala 02 - 89600-000 - Joaçaba - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ANEXO IV

APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

J.F Serviços e Alimentação Ltda EPP, CNPJ nº 06.238.578/0001-67, sediada na Av. XV de Novembro, 530 1º andar sala 02 Centro de Joaçaba - SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Matheus de Almeida portador(a) do RG nº 11/R -4.621.931 SSP/SC, do CPF nº 048.273.309-80, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A,º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

MATHEUS DE
ALMEIDA:048273
30980

Assinado de forma digital por
MATHEUS DE
ALMEIDA:04827330980
Data: 2025.10.09 09:50:05
+03'00'

Joaçaba – SC 09 de outubro 2025

J.F SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA EPP

CNPJ 06.238.578/0001-67

Matheus de Almeida

11/R -4.621.931 SSP/SC

CPF 048.273.309-80

www.nutrichek.com.br
49 3522.2728

Av. XV de Novembro, 530 - 1º andar
Sala 02 - 89600-000 - Joaçaba - SC



Alimentação



Refeição



Combustível



Convênio



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J.F. SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA EMPRESA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203448094	06.238.578/0001-67	06/05/2004	03/05/2004

Endereço:
AV. XV DE NOVEMBRO, 530 SALA 2 - 1º ANDAR, CENTRO, JOAÇABA, SC - CEP: 89900000

OBJETO SOCIAL
EMIÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO CONVÊNIO, CARTÃO DESCONTO, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ALUGUEL DE MAQUINA DE CARTÃO E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LARISSA DE ALMEIDA 037.154.459-98	135.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
REJANI MARIA DE ALMEIDA 039.007.349-09	15.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
MATHEUS DE ALMEIDA 048.273.309-80	350.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
MATHEUS DE ALMEIDA 048.273.309-80	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS
Data: 27/03/2025 Número: 20258527080	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

Observação

256976163

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 18750646992429 EMITIDA: 24/06/2025 PROTOCOLO: 256976163



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J.F. SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203448094	06.238.578/0001-87	06/05/2004	03/05/2004
Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 530 SALA 2 - 1º ANDAR, CENTRO, JOAÇABA, SC - CEP: 89600000			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Junho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2025 11:08:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA**
CNPJ: **06.238.578/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.